



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **561/2023**

AUTOR: Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense a João Cleber Moura de Oliveira

RELATOR: Deputado **NILTON FRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 561/2023, de autoria do Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense a João Cleber Moura de Oliveira”.

João Cleber Moura de Oliveira é natural do Rio Grande do Sul e vislumbrou o Estado do Tocantins como um local promissor e capaz de ofertar variadas oportunidades. No ano de 1989 optou pela mudança para o Ente Federado mais novo do país. Inicialmente se estabeleceu em Gurupi, mas mudou-se para a Capital em 1994.

O homenageado trouxe consigo, do Sul, toda a família, composta pela mulher e duas filhas. Já no Tocantins, a família aumentou, vindo ao mundo sua terceira filha, uma tocantinense. Dessa forma, é possível afirmar que o Sr. João Cleber criou raízes no cerrado tocantinense.

Sua jornada por aqui não foi fácil. Iniciou-a trabalhando em empresas do ramo de energia elétrica, distribuindo pelo Estado redes de energia. Após isso, decidiu se aventurar no empreendedorismo, criando uma fábrica de placas de veículos. Na sequência, expandiu seu negócio para a sinalização de rodovias, atuando no ramo até meados de 2004.



Hodiernamente, o homenageado é proprietário de um importante imóvel rural e de empreendimentos que auxiliam, através dos impostos, o crescimento do Estado.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi nomeado relator que devolveu sem parecer, e o autor do Projeto de Lei apresentou os documentos necessários para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Após apresentação dos documentos, percebe-se que o Projeto de Lei preenche os requisitos necessários e comprobatórios para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense, conforme os incisos I, II, III, IV do art. 2º e art. 3º da Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição e estando conforme as normas pertinentes, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **561/2023**, na forma apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Deputado **NILTON FRANCO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) NILTON FRANCO, referente ao(a) PL nº 561/2023

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Câmara de Embu das Artes
Deputado Nilton Franco

Sala das Comissões, 12 de Junho de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. GIPÃO (<input type="checkbox"/>)	Dep. MOISEMAR MARINHO (<input type="checkbox"/>)
Dep. CLAUDIA LELIS (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. VANDA MONTEIRO (<input type="checkbox"/>)
Dep. CLEITON CARDOSO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR (<input type="checkbox"/>)
Dep. NILTON FRANCO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. CLEITON CARDOSO (<input type="checkbox"/>)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO (<input type="checkbox"/>)

MEMBROS SUPLENTES